



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.511/94

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar os lotes que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes da Quadra nº 563, da Planta Cadastral da Cidade, de propriedade desta Municipalidade, com as discriminações abaixo:

QUADRA Nº 563 - LOTE Nº 06 - MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO

Área de formato retangular medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente por 27,50m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 343,75m² (trezentos e quarenta e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), estando este lote a 25,00m (vinte e cinco metros) da Rua Felipe Orro, com os seguintes limites:

NORTE : (fundo) com o lote nº 24;

SUL : (frente) com a Rua Projetada;

LESTE : (lado esquerdo) com os lotes nºs 03,04 e 05;

OESTE : (lado direito) com o lote nº 07.

QUADRA Nº 563 - LOTE Nº 11 - JEOVÁ PONTE

Área de formato retangular medindo 10,00m (dez metros) de frente por 27,50m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo uma área de 275,00m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados) estando este lote a 47,50m (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros) da Rua Ovídio Costa, com os seguintes limites:

NORTE : (fundo) com o lote nº 19;

SUL : (frente) com a Rua Projetada;

LESTE : (lado esquerdo) com o lote nº 10;

OESTE : (lado direito) com o lote nº 12.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

QUADRA Nº 563 - LOTE Nº 18

HELIETE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA

Área de formato retangular medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente por 27,50m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, am ambos os lados, perfazendo ' uma área de 343,75m² (trezentos e quarenta e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) estando este lote a 25,00m (vinte e cinco metros) da Rua Ovídio Costa, com os seguintes limites:

NORTE : (frente) com a Rua Ten.Vital Egídio Martins;

SUL : (fundo) com o lote nº 12;

LESTE : (lado direito) com o lote nº 19;

OESTE : (lado esquerdo) com os lotes nºs 15,16 e 17.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 29 DE JUNHO DE 1994


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal